



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO
ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tianguá/CE referentes ao ano de 2025 serão realizadas conforme o calendário abaixo descrito:

05 e 14 de fevereiro;
06 e 20 de março;
02 e 15 de abril;
07 e 16 de maio;
04 e 18 de junho;
06 e 20 de agosto;
03 e 17 de setembro;
01 e 20 de outubro;
05 e 19 novembro.

Parágrafo único: *As sessões iniciarão às 08 horas da manhã. (Alterado pela Resolução nº 02/2025) Redação anterior: "Parágrafo único: As sessões iniciarão às 18 horas, com exceção da sessão agendada para o dia 20 de outubro, que iniciará às 9 horas.*

Art. 2º - Serão aplicadas as disposições regimentais aos casos omissos desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 10 de fevereiro de 2025.


ELVES RONEILLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.